



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 688

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 026/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Auxiliar de Serviços Gerais II

Classif.	Candidato	Inscrição
18º	Tatiane Luiza da Silva	45702108

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2021

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes

com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: 29/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

Dispõe sobre a designação da presidente e secretária da Comissão Central responsável pela consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal e do cronograma das atividades.

A Comissão Central responsável pela consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVEM

Art. 1º. Tornar público a presidente e a secretária da Comissão Central responsável por coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal conforme segue:

Presidente: **Gislaine de Fátima Pereira da Rocha**

Secretária: **Patrícia Corrêa Lopes**

Art. 2º. O cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o processo, conforme se apresenta:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
19/10/2021	Convocação de Assembleia para escolha da Comissão Organizadora da Unidade Escolar	Diretor da Instituição
20/10/2021	Encaminhamento via ofício à Comissão Central, os nomes dos membros da Comissão Organizadora da Unidade Escolar	Diretor da Instituição
20/10/2021	Designação das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares	Comissão Central
21/10/2021	Início de registro de chapas	Candidatos
26/10/2021	Prazo final para registro das chapas	C.O.U.E.
27/10/2021	Análise da documentação de candidatos inscritos	Comissão Central
27/10/2021	- Sorteio do número das chapas	C.O.U.E.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 688 - Segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

- Divulgação das Chapas Registradas		
29/10/2021	Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra as Chapas concorrentes.	C.O.U.E.
03/11 a 09/11/2021	Período de realização das Assembleias com a Comunidade Escolar e propagandas em sala de aula para apresentação das propostas de trabalho	C.O.U.E.
03/11 a 09/11/2021	Preparação das listagens das pessoas aptas a participar da consulta	C.O.U.E.
09/11/2021	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras e dos fiscais dos candidatos.	C.O.U.E.
10/11/2021	Prazo final para registro de chapa e análise de documentação para candidatos inscritos conforme §3º, art. 8º da Lei n.º 2139/2021	C.O.U.E. Comissão Central
10/11/2021	Retirada de toda propaganda da Instituição de ensino e fim das manifestações pessoais de candidatos em sala de aula.	Diretor da Instituição
12/11/2021	- DIA DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA; - Escrutinação; - Divulgação do Resultado Final.	C.O.U.E.
16/11/2021	Encaminhamento das Atas de Intenção de Escolha, escrutinação e mapa com o resultado final à Comissão Central.	C.O.U.E.
16/11/2021	Prazo final para interposição de recurso quanto ao resultado final conforme art. 12 da Lei n.º 2139/2021	Candidatos
19/11/2021	Realização de nova consulta nos moldes do §4º da Lei n.º 2139/2021	C.O.U.E.
19/11/2021	Realização de nova consulta nos moldes do §2º da Lei n.º 2139/2021	C.O.U.E.

*C.O.U.E. - Comissão Organizadora da Unidade Escolar

Art. 3º. A Comissão Central disponibilizará modelos/sugestões de atas e outros documentos a serem utilizados durante o processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2021.

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha
Presidente

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura Digital